



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1058/2019 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 544/2017.**

Objetiva o presente Projeto de Lei 544/17, de autoria do nobre vereador Eduardo Tuma (PSDB), instalar o sistema de alerta luminoso visual, em veículos de transporte coletivo.

O sistema de alarme a ser instalado em veículos de transporte público coletivo será do tipo strobo automotivo, rotativo ou não, e serão instalados, em pontos, na extensão do coletivo longe das luzes de sinal do mesmo.

O sistema de alarme visual terá 4 (quatro) maneiras diferentes de acionamento; pelo cobrador; quando houver; pelo motorista; pelos os passageiros; ou pelas câmeras de segurança instaladas no interior do veículo.

Nos veículos será fixado o seguinte aviso: VEÍCULO DOTADO DE ALERTA LUMINOSO VISUAL

Justifica o Autor que o Projeto de Lei visa coibir a violência que ocorre nos veículos de transporte público.

Com o alarme é possível alertar as ocorrências desagradáveis que estão ocorrendo naquele momento no interior dos veículos de transporte coletivo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade através de substitutivo, que adaptou o texto às regras de técnica legislativa previstas em Lei Complementar nº 95, de 25 de fevereiro de 1998, como redação, alteração, consolidação, e estabeleceu a progressividade de adoção do equipamento, a fim de se respeitar os contratos de concessão em vigor.

A Comissão de Administração Pública foi favorável ao substitutivo apresentado pela CCJLP.

Quanto ao mérito, reconhecendo a relevância do projeto em tela, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei sob a forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 26/06/2019.

Senival Moura (PT) Presidente

Adilson Amadeu (PTB) Relator

Mario Covas Neto (PODE)

Quito Formiga (PSDB)

Ricardo Teixeira (DEM)

Xexéu Tripoli (PV)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/06/2019, p. 106

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).